

DECRETO Nº 20.622, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Exclui 1 (um) exemplar de Palmeira (*Phoenix canariensis*), situado na Avenida Independência, nº 1171, atualmente com a numeração 1183, no município de Porto Alegre, da relação dos vegetais imunes ao corte, constantes no anexo do Decreto Municipal nº 6.269, de 31 de janeiro de 1978.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o parecer da Equipe de Análise de Manejo Vegetal da Secretária Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade (EAMAV/SMAMS) (Processo SEI nº 20.0.000042804-4, movimentação 10355378), favorável a supressão do vegetal;

considerando que o espécime se encontra morto e em queda parcial, podendo ser total, colocando em risco a população por estar em local com circulação de pessoas;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excluído da relação anexa do Decreto Municipal nº 6.269, de 31 de janeiro de 1978, que declara imune ao corte determinadas espécies vegetais, 1 (um) exemplar de Tamareira-das-canárias (*Phoenix canariensis*), situada na Avenida Independência, nº 1171, atualmente com a numeração 1183, no município de Porto Alegre:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de maio de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.